

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL


PORTARIA N.º 407, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE PARA A SERVIDORA LÚCIA MARÍLHA OLIVEIRA CORRÊA GONÇALVES, LICENÇA LUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Luto para a servidora LÚCIA MARÍLHA OLIVEIRA CORRÊA GONÇALVES, por falecimento de seu pai, conforme Art. 117, Inciso III, da Lei Municipal nº 962/2011, a partir da data retroativa de 29 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de setembro de 2019.


Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Sec. Mun. de Administração